

DESPACHO REITORAL Nº 125/2022

Eleições para o Conselho Pedagógico

10 de março de 2022

No seguimento do Despacho Reitoral nº 124/2022 relativo ao Regulamento provisório para a eleição dos membros do Conselho Pedagógico e tendo em atenção eventuais dificuldades de interpretação de resultados, esclarece-se que:

1. Se um docente for escolhido como representante de mais do que um curso, representará só o curso com o maior número de alunos, passando o segundo docente mais votado do ou dos outros cursos a ter lugar no Conselho Pedagógico.
2. No caso de um docente ser o mais votado em cursos relativos à 1a e 2a secções do Conselho Pedagógico, o docente representará o curso relativo à 2a secção, sendo o segundo docente mais votado no curso da 1a secção o representante desse curso no Conselho Pedagógico.
3. Em qualquer caso de empate nas situações descritas em 1 e 2, o representante será o docente de maior grau académico e, no caso de ainda aí prevalecer o empate, o de maior antiguidade nesse grau.

O Reitor

Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva